



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.
- ADITIVO Nº 008/2025 AO CONTRATO Nº 125/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: aquisição de materiais médicos hospitalares nas qualidades e quantificações contidas em Edital. **TIPO:** Menor Preço Por Lote. **PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 06/05/2025. **DISPUTA:** 07/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 17 de Abril de 2025.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO Nº 125/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, estabelecida na Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, representada neste ato pela sua sócia-administradora, Sra. Mikaelly Couto de Oliveira: **CONSIDERANDO** o pedido da contratada quanto ao equilíbrio econômico financeiro; **CONSIDERANDO** que são consideráveis as alegações da contratada; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, Inciso II, alínea d, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para equilíbrio econômico -financeiro inicialmente pactuado; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o equilíbrio econômico-financeiro do supracitado contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, II, d.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado ao valor mensal do supracitado contrato o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), cujo pagamento será efetuado em 06 (Seis) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), elevando o valor mensal do contrato original de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) para R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 13 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA
CNPJ nº 07.799.531/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126